CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO
INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2026

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito, com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do site oficial do CEUB - www.uniceub.br, no período de **1º de outubro a 04 de novembro de 2025**.

1.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais).

1.3 O pagamento deverá ser efetuado por boleto bancário, em qualquer instituição financeira, impreterivelmente até **05 de novembro de 2025**. A não compensação do pagamento acarretará na exclusão automática da candidatura.

1.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, independentemente do motivo da desistência por parte do(a) candidato(a).

1.5 A efetivação da inscrição pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as normas estabelecidas neste Edital.

1.6 A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do Programa até o dia **07 de novembro de 2025.**

2. DA ESTRUTURA E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa está estruturado em 4 (quatro) linhas de pesquisa:

2.1.1 Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado;

2.1.2 Políticas Públicas, Processo e Controle Penal;

2.1.3 Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa;

2.1.4 Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

2.2 Será conferido o título de Mestre em Direito, ao(à) concluinte do curso de Mestrado.

2.3 Será conferido o título de Doutor(a) em Direito, ao(a) concluinte do curso de Doutorado.

2.4 Será disponibilizada um total de 50 (cinquenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.4.1 Vinte e cinco (25) vagas para o curso de Mestrado.

2.4.2 Vinte e cinco (25) vagas para o curso de Doutorado.

2.5 A seleção respeitará estritamente a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as). A critério da Comissão de Seleção, as vagas poderão ser remanejadas entre os cursos, desde que o limite total de 50 vagas seja respeitado.

2.6 É vedada a candidatura simultânea para os cursos de Mestrado e Doutorado neste processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 1 de 8

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)

3.1 A prova escrita será realizada presencialmente nas instalações do CEUB, *Campus* da Asa Norte (laboratório de informática), no dia **08 de novembro de 2025 (sábado), das 9h às 12h (horário oficial de Brasília)**.

3.2 A prova consistirá na redação de um texto em resposta a questões elaboradas pela Comissão de Seleção, com base na bibliografia a ser indicada no site do Programa. A avaliação abrangerá questões discursivas e objetivas, e as respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador disponibilizado pelo CEUB.

3.3 A prova será realizada sem possibilidade de consulta. O(A) candidato(a) que realizar a prova em laboratório diferente do designado será desclassificado(a).

3.4 É vedada a identificação do(a) candidato(a) na prova. Qualquer indicação de autoria implicará na desclassificação. A identificação será feita apenas por meio do número de inscrição.

3.5 A nota de cada questão da prova será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas de cada questão. Para a aprovação nesta etapa, é necessária a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6 Critérios de avaliação da prova escrita:

- 3.6.1 Correção gramatical e capacidade de redação clara e consisten
- 3.6.2 Capacidade de pensamento autônomo e crítico.
- 3.6.3 Capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas e correlação entre os autores.
- 3.6.4 Nível de conhecimento teórico-metodológico e amadurecimento intelectual.
- 3.6.5 Consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre as obras da bibliografia selecionada (sem transcrição literal ou cópia).
- 3.6.6 Capacidade de associar ideias e os textos-base indicados na bibliografia.

3.7 A listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa estará disponível no site do Programa a partir do dia **25 de novembro de 2025**.

3.8 O prazo para pedido de recurso, por meio de formulário eletrônico, será até o dia **27 de novembro de 2025**. O link do formulário deverá ser solicitado pelo e-mail: mestrado@uniceub.br.

3.9 Estão dispensados da prova escrita os(as) candidatos(as) que atenderem a uma das seguintes situações, desde que comprovem por meio do histórico escolar e do formulário de solicitação de dispensa (Apêndice A). Esses documentos devem ser enviados para o e-mail mestrado@uniceub.br, até o último dia de inscrição)

- 3.9.1 Candidatos(as) ao Mestrado: que tenham cursado cinco disciplinas como aluno especial e obtido menção igual ou superior a MS em todas elas.
- 3.9.2 Candidatos(as) ao Doutorado: que tenham cursado três disciplinas como aluno especial e obtido menção igual ou superior a MS em todas elas ou que sejam egressos do Programa de Mestrado em Direito do CEUB e tenham obtido menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas.

SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE PROJETO

3.10 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa (prova escrita) terão seus projetos de pesquisa analisados.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 2 de 8

3.11 O formulário para envio do projeto e *do Curriculum Lattes* será disponibilizado por e-mail (para o endereço cadastrado na inscrição) após a divulgação do resultado da prova escrita.

3.12 Para acessar o formulário *Google* é necessário que o(a) candidato(a) se inscreva utilizando uma conta Gmail, a fim de viabilizar o recibo de entrega do formulário.

3.13 O formulário com o projeto deverá ser remetido até às 23h59min do dia **05 de dezembro de 2025**.

3.14 O projeto, de autoria individual, deve ser elaborado com estrita observância aos limites de caracteres/palavras do formulário e conter, no mínimo:

- 3.14.1 Delimitação do tema;
- 3.14.2 Problema de pesquisa (hipótese e objetivos);
- 3.14.3 Aderência ao programa;
- 3.14.4 Aderência às pesquisas dos professores indicados como potenciais orientadores;
- 3.14.5 Justificativa da pesquisa (importância);
- 3.14.6 Estado da arte (revisão bibliográfica);
- 3.14.7 Metodologia proposta para abordar o problema;
- 3.14.8 Lista de referências citadas, todas de acordo com as normas da ABNT.

3.15 O projeto deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa a que se vincula, bem como a indicação de, no mínimo, 3 (três) professores do Corpo Docente do Programa que poderiam orientar o(a) aluno(a), com a justificativa para a escolha dos indicados.

3.16 A não indicação de, no mínimo, três potenciais orientadores resultará na não homologação do projeto. A lista de professores está disponível no site do Programa.

3.17 Os seguintes critérios serão determinantes na avaliação e na aprovação dos projetos:

- 3.17.1 Clareza e objetividade do problema jurídico.
- 3.17.2 Demonstração da relevância da pesquisa.
- 3.17.3 Compatibilidade com a proposta do programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração.
- 3.17.4 Viabilidade e adequação do método proposto para resolver o problema.
- 3.17.5 O estado da arte deve demonstrar a contribuição esperada como resultado final do trabalho e a sua relação com a produção relacionada do programa.

3.18 O(A) candidato(a) será penalizado(a) se não cumprir com qualquer uma das orientações indicadas.

TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)

3.19 Os(As) candidatos(as) aprovados na primeira etapa e cujos projetos tenham sido homologados serão convocados para a entrevista, que será realizada por videoconferência, utilizando o aplicativo *Google Meet* ou equivalente.

3.20 A data e o horário da entrevista serão divulgados pela equipe do Programa no dia **09 de dezembro de 2025**.

3.21 As entrevistas ocorrerão entre os dias **10 e 12 de dezembro de 2025**.

3.22 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar a sala virtual para a entrevista a partir do *link* divulgado. A instituição não se responsabiliza por dificuldades de conexão ou falhas de equipamento do(a) candidato(a), que deve testar seus recursos previamente.

3.23 Nesta etapa, será avaliado o projeto de pesquisa, o histórico acadêmico (no caso dos alunos dispensados da prova escrita), o *Curriculum Lattes* e os trabalhos acadêmicos já publicados. A Comissão avaliará também o perfil do(a) candidato(a), sua adequação ao

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 3 de 8

Programa, sua capacidade de expressar e defender o projeto e o grau de conhecimento jurídico.

3.24 A Comissão de Seleção observará os seguintes critérios, entre outros:

3.24.1 A discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);

3.24.2 Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados, tanto do ponto de vista de qualidade, como de coerência.

3.24.3 Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa, do ponto de vista de capacidade de execução e de disponibilidade de tempo para cumprir os requisitos dentro dos prazos regimentais.

3.24.4 Capacidade de articular e debater o projeto de pesquisa apresentado, isto é, o domínio do projeto.

3.25 Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da Comissão de Seleção uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios e o grau de aderência do(a) candidato(a) ao Programa.

3.26 A aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa exige a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.27 Em virtude da natureza subjetiva e soberana da avaliação, não caberá qualquer tipo de recurso, nem serão enviados comentários específicos sobre a avaliação.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado do processo seletivo será estabelecido em ordem alfabética. A primeira etapa (prova escrita) possui caráter unicamente eliminatório.

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas.

4.3 As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.

4.4 A aprovação do(a) candidato(a) não implica no aceite do orientador indicado.

4.5 Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado do processo seletivo.

4.6 A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) estará disponível no site do Programa a partir de **17 de dezembro de 2025**.

4.7 Caso haja um desequilíbrio no número de inscritos por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, reorganizar a distribuição dos candidatos aprovados, a fim de manter o equilíbrio entre elas.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os(As) candidatos(as) selecionado(as) devem realizar a matrícula presencialmente na Secretaria do Programa, no período de **08 a 31 de janeiro de 2026**.

5.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, sendo estes originais ou autenticados em cartório:

5.2.1 **Para ambos os cursos**: Documento oficial de identificação (RG/CPF ou CNH), Certidão de nascimento ou casamento (caso o local de nascimento não conste na CNH), e 1 foto 3x4 colorida e recente.

5.2.2 **Para o Mestrado**: Diploma de conclusão de graduação e Histórico Acadêmico de Graduação, ambos na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 4 de 8

5.2.3 **Para o Doutorado**: Diploma de conclusão de Mestrado e Histórico Acadêmico de Mestrado, ambos na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

5.3 Os documentos serão escaneados e, após a conclusão da matrícula, devolvidos aos(às) alunos(as) ingressantes.

5.4 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deve ser feito impreterivelmente no ato da matrícula.

5.5 A matriz curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no *site* do Programa e pode sofrer alterações a qualquer tempo, devido ã evolução constante do Programa.

6. INVESTIMENTO

6.1 Para concluir o Mestrado ou Doutorado, é exigida uma carga horária total de 36 (trinta e seis) créditos, sendo que cada disciplina corresponde a 3 (três) créditos.

6.2 O aluno se compromete com o pagamento das mensalidades, cujo valor e detalhes estão dispostos no Contrato de Prestação de Serviços, que deve ser assinado a cada semestre.

6.3 O valor das mensalidades, que será divulgado no site oficial do Programa, será reajustado anualmente no mês de julho. O reajuste, independentemente da data de início do contrato, terá como base o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo, considerando o percentual acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

7. DO CRONOGRAMA

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Inscrições	De 1º de outubro a 04 de novembro de 2025
Pagamento da inscrição	Até 05 de novembro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	07 de novembro de 2025
Prova escrita (presencial)	08 de novembro de 2025
Divulgação dos aprovados na prova escrita	25 de novembro de 2025
Interposição de recursos contra o resultado da prova escrita	Até 27 de novembro de 2025
Envio dos projetos	Até às 23h59 do dia 05 de dezembro de 2025
Divulgação das datas e horários de entrevistas	09 de dezembro de 2025
Realização das entrevistas (videoconferência)	De 10 a 12 de dezembro de 2025
Resultado final do processo seletivo	17 de dezembro de 2025
Matrículas (presencialmente na secretaria)	De 08 a 31 de janeiro de 2026
Início das aulas 1º/2026	09 de fevereiro de 2026

Parágrafo único. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito do CEUB.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados no sítio eletrônico do CEUB.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 5 de 8

8.2 Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste edital e demais regulamentos aplicáveis.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasília, 1º de outubro de 2025.

Pio Pacelli Moreira Lopes
Reitor

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 6 de 8

APÊNDICE A: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA)

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA)

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Marque a opção que se aplica à sua solicitação, conforme o item 3.9 deste Edital:

[ ] Candidato(a) ao Mestrado que cursou cinco disciplinas como aluno(a) especial e obteve menção igual ou superior a MS em todas elas.

[ ] Candidato(a) ao Doutorado que cursou três disciplinas como aluno(a) especial e obteve menção igual ou superior a MS em todas elas.

[ ] Candidato(a) ao Doutorado egresso(a) do Programa de Mestrado em Direito do CEUB e que tenha obtido menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas.

Instruções: Preencha este formulário e o encaminhe, juntamente com o histórico escolar, para o e-mail mestrado@uniceub.br, até o último dia de inscrição.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 4B793237524336F53614530 / Página 7 de 8

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sgi.uniceub.br/ConsultarDocumento.aspx
informando o código CRC: 4B7932375243356F5361453D / Página 8 de 8

Assinado eletronicamente por: Pio Pacelli Moreira Lopes, CPF: 144.071.081-34, Reitor, Data da Assinatura: 03/10/2025 10:31:01
Pontos de autenticação: email: contratos@uniceub.br;IP: 172.20.9.7;TOKEN: 1E9944

Assinado eletronicamente por: Geraldo Jorge Batista Rabelo, CPF: 329.826.401-63, Como Anuente, Data da Assinatura: 03/10/2025 10:50:41
Pontos de autenticação: email: geraldo.rabelo@uniceub.br ;IP: 172.20.11.34;TOKEN: CB917D; GeoLocalização: Latitude: -15.77451 Longitude: -47.89370

Assinado eletronicamente por: Gabriel Costa Mallab, CPF: 428.097.386-53, Como Anuente, Data da Assinatura: 03/10/2025 11:03:24
Pontos de autenticação: email: gabriel.mallab@uniceub.br;IP: 172.20.9.203;TOKEN: EF1140

Assinado eletronicamente por: Luiz Antonio de Vasconcelos Padrao, CPF: 605.619.801-44, Como Jurídico CEUB, Data da Assinatura: 03/10/2025 11:10:46
Pontos de autenticação: email: luiz.padrao@uniceub.br;IP: 172.20.9.13;TOKEN: 2D20EB